



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - COVID-19**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez que identificamos a necessidade da aquisição de teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe, para atender à necessidade emergencial e excepcional da Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca, no enfrentamento da **COVID-19**, de demandas peculiares para atender um tipo de emergência sem precedentes, além disso, identificamos os requisitos essenciais e indispensáveis à sua contratação, os quais passamos a descrever abaixo:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Consta nos autos, publicação de chamamento público em portal de notícia, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com o fim de o tornar público aos interessados para apresentarem propostas referente a teste rápido para diagnóstico de COVID-19, tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe, por meio da presente dispensa, com o escopo de conseguir o maior número de propostas, e conseqüente lograr com a contratação de menor preço, e assim alcançar a economicidade financeira, e ao mesmo tempo privilegiar o princípio da publicidade, que é princípio basilar do Estado Democrático de Direito.

Atendo ao chamamento público para apresentação de proposta, a empresa **E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.401.032/0001-67, com endereço na Rua Visconde de Taunay Qd. 41 Lt. 35 Sl. 01 bairro



Jundiáí, anápolis – GO, que apresentou proposta no valor de R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (TESTE SUAVE) Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 84%. Especificidade acima 95%. Leitura entre 2 e 15 minutos. Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso. Validade 24 meses	TESTE	2.000	ECO TESTE	R\$ 78,00	R\$ 156.000,00

A empresa **HB MED DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ 07.563.176.0001/09, Inscrição Estadual nº19.458.143-8, com endereço na Avenida Visconde da Parnaíba, 2475, bairro Jockei Club, Teresina-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (TESTE SUAVE) Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de	TESTE	2.000	ECO DIAGNOSTICO	R\$ 87,50	R\$ 175.000,00



Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 84%. Especificidade acima 95%. Leitura entre 2 e 15 minutos. Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso. Validade 24 meses					
--	--	--	--	--	--

A empresa **MEDPLUS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 11.401.085/0001-36, Inscrição Estadual nº 194721310, com endereço na Rua Barroso, nº 1654, Sul, Bairro Vermelha, Teresina-P, que apresentou proposta no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (TESTE SUAVE) Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 84%. Especificidade acima 95%. Leitura entre 2 e 15 minutos.	TESTE	2.000	ECO DIAGNOSTICO	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00



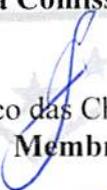
Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril e instruções de uso. Validade 24 meses					
---	--	--	--	--	--

Conforme as propostas citadas acima, a de menor preço é a da empresa **E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.401.032/0001-67, com endereço na Rua Visconde de Taunay Qd. 41, Lt. 35 SI. 01 bairro Jundiá, Anápolis – GO, a qual apresenta-se compatível com o preço de mercado, avaliado previamente pela solicitante. Desta forma, torna-se vencedora do procedimento para o fornecimento de teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab da nasofaringe, de acordo com o edital.

Assim, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

Piracuruca – PI, 27 de janeiro de 2021.


Thyciane Kalyne Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitação


Francisco das Chagas Silva
Membro


Manoel Brandão Veras
Membro